



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2020, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-
GERAL DA UNIÃO E O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS –SERPRO, NA FORMA
ABAIXO:

PROCESSO Nº: 00693.000082/2019-50.

A **UNIÃO** por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com sede com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70.610-460, inscrita no CNPJ sob nº **26.994.558/0084-50** neste ato representada pelo, **DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL**, Senhor **MARCELO SOARES ALVES**, nomeado pela Portaria nº 1.226, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ nº **33.683.111/0001-07**, sediada na SGAN 601, módulo V, Brasília/DF, CEP 70.836-900, neste ato representada pelos Senhores **ARIADNE DE SANTA TEREZA LOPES FONSECA** e **FERNANDO MAGNO LUSTOSA**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00693.000082/2019-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 001/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23 de abril de 2023 a 22 de abril de 2024**, ou rescindir amigavelmente em caso de realização de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais em **6,89%** (seis vírgula oitenta e nove por cento), em razão aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato,

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal estimado da contratação é R\$ 47.157,83 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 565.894,02 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Item	Descrição	Und. Medida	Qtd.	Valor unit. – R\$	Valor total - R\$
1	Serviço de hospedagem, armazenamento e processamento de dados.	Serviço mensal	12	32.305,66	387.667,92
2	Serviço de manutenção sob demanda de sistemas e portais	Ponto de função	117	1.523,30	178.226,10
					565.894,02

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE/GESTÃO: 110792/00001
FONTE DE RECURSO: 0100000000
PTRES: 168521
NATUREZA DA DESPESA: 339040
NOTA DE EMPENHO: 2023NE0007
EMISSÃO: 09/janeiro/2023
VALOR: R\$ 30.220,45
PLANO INTERNO: AGU0080

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO SOARES ALVES
Data: 22/04/2023 00:48:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

lia/DF, de abril de 2023.

MARCELO SOARES ALVES
Advocacia-Geral Da União
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ARIADNE DE SANTA TERESA LOPES FONSECA
CPF
43907717015
DATA
20/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ARIADNE DE SANTA TEREZA LOPES FONSECA
Serviço Federal de Processamento de Dados –SERPRO
CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO MAGNO LUSTOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

FERNANDO MAGNO LUSTOSA
Serviço Federal de Processamento de Dados –SERPRO
CONTRATADA